

Cotação Prévia de Preço nº 01/2015

Convênio Nº 811902/2014 – MTE/SENAES

Projeto: Economia Solidária e População em situação de rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Critério: Menor Preço (Menor taxa de administração/ maior desconto).

Cotação Prévia de Preço na modalidade **Menor Preço** através da menor taxa de administração/maior desconto, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de auxílio-alimentação por cartão magnético, para atender a equipe do projeto. **Convênio Nº 811902/2014 –MTE/SENAES - CAMP.**

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL – CAMP entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130, 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011 que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 torna público e convida a todos interessados a participar da presente Cotação Prévia de Preço. As propostas e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **02 março de 2015.**

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-alimentação/refeição, por meio de cartão magnético, para atender a equipe do projeto, que apresente o **menor preço** através da **menor taxa de administração/maior desconto** sobre os serviços.

2. ESPECIFICAÇÃO:

2.1. Os produtos/objetos abaixo fazem parte da **META 1 e 2 – ETAPA 1**, referente à contratação de coordenadores, assessores técnicos e agentes técnicos para execução, coordenação, representação,

planejamento e gestão das atividades do Plano de Trabalho do **Convênio nº 811902/2014 – MTE/SENAES – CAMP.**

2.1.2 Valor máximo disponibilizado pelo projeto é de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) por mês para cada profissional, possível de alterações.

2.1.3 O contrato de prestação dos serviços atenderá inicialmente a 9 (nove) profissionais.

2.1.4 O cartão referente ao auxílio alimentação/refeição, deverá ser aceito como meio de pagamento, na rede credenciada pela empresa contratada em todo território nacional.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Locais da Entrega das Propostas: Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 32126511, por correio ou meio eletrônico e-mail camp@camp.org.br

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 02 de março de 2014.

3.3. Condições de fornecimento dos Objetos: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações dos produtos/serviços determinadas pelo andamento do projeto.

3.4. O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.5. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado em percentual de taxa de administração/desconto.

3.6. Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal dos serviços prestados.

3.7. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

4. DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência do contrato será por 22 (vinte e dois) meses a partir da assinatura do contrato, este prazo poderá ser alterado por meio de termo aditivo, em havendo prorrogação ou antecipação do final do convênio ao qual se encontra vinculado.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar via correios ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.gov.br, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO". Conforme os itens 5.2 a 5.6:

5.2. Documentos da habilitação:

5.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação:

5.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

5.2.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

5.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

5.2.6. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tip0=1>

5.2.7. Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

5.2.8. Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as instituições e empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos objetos da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

5.3 Da proposta (modelo anexo)

A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexo, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas, pelo representante legal da licitante proponente e conter:

5.3.1. Preço por serviço oferecido (percentual) da taxa de administração ou de desconto.

5.3.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

5.3.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

5.4. Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente habilitadas com razão social compatível com o objeto.

5.5. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar por ocasião da **CONTRATAÇÃO** quaisquer dos documentos constantes no item da **HABILITAÇÃO**.

5.6 Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo **menor preço**, através da apresentação da menor taxa de administração/menor desconto sobre os serviços.

A candidata deverá possuir experiência, para isto devendo apresentar comprovação dos serviços de fornecimento de vales alimentação/refeição anteriormente, para verificação da qualidade do trabalho ofertado.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site da entidade e Portal dos Convênios – SICONV. Contando o prazo de recurso de dois dias a contar do dia da publicação.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos serviços, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado após o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 O pagamento será creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

8.3. Não se pagará por serviço não executado.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

9.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato, a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do **Convênio Nº 811902/2014 – MTE/SENAES - Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.** O valor máximo disponibilizado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2015.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva - CAMP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Cotação Prévia de Preço nº 01/2015

Convênio nº 811902/2014 – MTE/SENAES

Projeto: Economia Solidária e População em situação de rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Critério: Menor Preço da taxa de administração/maior desconto.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de Empresa especializada no fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender a equipe do projeto, que apresente o **menor preço** através da menor taxa de administração sobre os serviços, a serem utilizados pela equipe do projeto.

PERCENTUAL: 1) TAXA ADMINISTRATIVA: R\$
VALOR DA EMISSÃO DO CARTÃO (POR UNIDADE): R\$
VALOR DA 2ª VIA DO CARTÃO (POR UNIDADE): R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2) DESCONTO: R\$

Assinatura

Papel timbrado ou carimbo

